JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DA EMPRESA	
Nome: CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA NIRE: 42203072540	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20196211298	8
20203055357	6
TOTAL DE PÁGINAS	14
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 240.273.132.573.65	
Emissão: 12/11/2025 15:44:06	

FLORIANOPOLIS, Quarta-Feira, 12 de Novembro de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR
FABIANA_EVERLING
SECRETÁRIA-GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 24027313257365 EMITIDA: 12/11/2025 PROTOCOLO: 254399541

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM948Dd3Ho3qY0&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95057145991-MARCIANO WIGGERS MEURER

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ nº 04.742.267/0001-05

KARINE CUNHA SIZINO MEURER nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/01/1979, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 862.707.109-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3200836, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TARCISIO VANDERLINDE, 185, APT 402, SAO BASILIO, BRACO DO NORTE, SC, CEP 88750000, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR MARCIANO WIGGERS MEURER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/03/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 950.571.459-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3269715, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA TARCISIO VANDERLINDE, 185, APT0 402, SAO BASILIO, BRACO DO NORTE, SC, CEP 88750000 .

MARCIANO WIGGERS MEURER nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/03/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 950.571.459-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3269715, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TARCISIO VANDERLINDE, 185, APT0 402, SAO BASILIO, BRACO DO NORTE, SC, CEP 88750000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203072540, com sede Av Felipe Schmidt, 955 , Inss Braço do Norte, SC, CEP 88.750-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.742.267/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BRAÇO DO NORTE-SC.

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA. Onde se lê **CASA DO PICA PAU LTDA**, na **cláusula 1ª** da consolidação do contrato na 9º Alteração Contratual leia-se **CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/07/2019
Certifico o Registro em 10/07/2019
Arquivamento 20196211298 Protocolo 196211298 de 03/07/2019 NIRE 42203072540
Nome da empresa CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 138723288390121
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 24027313257365 EMITIDA: 12/11/2025 PROTOCOLO: 254399541

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM948Dd3Ho3qY0&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95057145991-MARCIANO WIGGERS MEURER

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ nº 04.742.267/0001-05

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede social à Avenida Felipe Schmidt, 955, INSS – Braço do Norte – SC. – CEP 88.750-000.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto, a exploração do ramo de: COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO AGROPECUÁRIO E SUAS PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 17 de Outubro de 2001.

Cláusula 5ª - O prazo de duração da presente sociedade será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE:

Cláusula 6ª - O capital social é de R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), dividido em 600.000 (Seiscentas Mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um Real) cada uma, e já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

a) O sócio **MARCIANO WIGGERS MEURER,** participa com 450.000 (Quatrocentas Mil) cotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/07/2019
Certifico o Registro em 10/07/2019
Arquivamento 20196211298 Protocolo 196211298 de 03/07/2019 NIRE 42203072540
Nome da empresa CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 138723288390121
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 24027313257365 EMITIDA: 12/11/2025 PROTOCOLO: 254399541

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM948Dd3Ho3qY0&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95057145991-MARCIANO WIGGERS MEURER

b) A sócia **KARINE CUNHA SIZINO MEURER,** participa com 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) cotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Cláusula 7ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DO NOME EMPRESARIAL E PRO-LABORE:

Cláusula 9ª - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **MARCIANO WIGGERS MEURER,** com poderes e atribuições de administrador ao qual, fica autorizado uso do nome empresarial, cabendo assim, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções. É vedado o uso do nome empresarial em atividades e fins estranhos ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

Cláusula 10ª – Pelos serviços prestados a sociedade, o sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", cuja importância será fixada em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS, LUCROS OU PREJUÍZOS:

Cláusula 11ª – O Exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/07/2019
Certifico o Registro em 10/07/2019
Arquivamento 20196211298 Protocolo 196211298 de 03/07/2019 NIRE 42203072540
Nome da empresa CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 138723288390121
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 24027313257365 EMITIDA: 12/11/2025 PROTOCOLO: 254399541

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM948Dd3Ho3qY0&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95057145991-MARCIANO WIGGERS MEURER

Cláusula 12ª – Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, bem como, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados através da elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecendo-se as técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 13ª – As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios, convocadas pelo administrador, e os negócios da sociedade serão decididos por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um. Para a formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital.

Cláusula 14ª – Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Reunião de Sócios para aprovação das contas do administrador e deliberação sobre o balanço patrimonial e o do balanço de resultado econômico, bem como, para deliberar outros assuntos constantes da ordem do dia. Até trinta dias antes da data marcada para a realização da Reunião de Sócios, os documentos a que se refere às contas dos administradores, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, serão postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração da sociedade. Com antecedência mínima de oito dias da data da realização da Reunião de Sócios, a sociedade mediante anúncio, através de contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, fará a convocação dos sócios para referida Reunião.

Cláusula 15ª – Os lucros líquidos que se verificarem, serão divididos em partes iguais e distribuído a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuírem, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reservas na sociedade para futuro aumento de capital social, ou serem aplicados na sociedade da maneira a que lhes convier, para melhor o objeto social da mesma.

Cláusula 16ª – Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas cotas.

DOS AUMENTOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/07/2019
Certifico o Registro em 10/07/2019
Arquivamento 20196211298 Protocolo 196211298 de 03/07/2019 NIRE 42203072540
Nome da empresa CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 138723288390121
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 24027313257365 EMITIDA: 12/11/2025 PROTOCOLO: 254399541

Cláusula 17ª – Em casos de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição, em igualdade de condições e na proporção das cotas que possuírem.

Cláusula 18ª – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de sessenta dias.

Cláusula 19ª – Em casos de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando as cotas do "de cujus", a seus herdeiros legais. Não sendo possível

ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 20ª – Em caso de diminuição de capital social, será na exata proporção das cotas de cada sócio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula 21ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 22ª – Fica vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios fora do objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros.

Cláusula 23ª – O administrador da presente sociedade ao assinar referido instrumento de contrato social, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/07/2019
Certifico o Registro em 10/07/2019
Arquivamento 20196211298 Protocolo 196211298 de 03/07/2019 NIRE 42203072540
Nome da empresa CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 138723288390121
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM948Dd3Ho3qY0&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95057145991-MARCIANO WIGGERS MEURER

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 24027313257365 EMITIDA: 12/11/2025 PROTOCOLO: 254399541

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfftExdvXM948Dd3Ho3qY0&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95057145991-MARCIANO WIGGERS MEURER

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ nº 04.742.267/0001-05

Cláusula 24ª – Dos trabalhos e deliberações tomadas em Reunião de Sócios na forma conforme disposto nos artigos 13 e 14, combinado com os parágrafos primeiro e segundo do presente contrato social, será lavrada, no livro de atas da assembleia da presente sociedade, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, cuja cópia da ata autenticada pelo administrador, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

Cláusula 25ª – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários a sua organização.

Cláusula 26ª – A sociedade manterá um departamento técnico, cuja responsabilidade ficará a cargo de um profissional legalmente habilitado, e inscrito no conselho regional da classe.

Cláusula 27ª – Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

Cláusula 28ª – Fica eleito o foro da comarca de Braço do Norte - S.C., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BRAÇO DO NORTE, 19 de junho de 2019.

KARINE CUNHA SIZINO MEURER
P/P: MARCIANO WIGGERS MEURER

MARCIANO WIGGERS MEURER

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/07/2019
Certifico o Registro em 10/07/2019
Arquivamento 20196211298 Protocolo 196211298 de 03/07/2019 NIRE 42203072540
Nome da empresa CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 138723288390121
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 24027313257365 EMITIDA: 12/11/2025 PROTOCOLO: 254399541

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfftExdvXM948Dd3Ho3qY0&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95057145991-MARCIANO WIGGERS MEURER

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ nº 04.742.267/0001-05

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/07/2019
Certifico o Registro em 10/07/2019
Arquivamento 20196211298 Protocolo 196211298 de 03/07/2019 NIRE 42203072540
Nome da empresa CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 138723288390121
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 24027313257365 EMITIDA: 12/11/2025 PROTOCOLO: 254399541

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

196211298

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**
PROTOCOLO	**196211298 - 03/07/2019**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**048 - RERRATIFICACAO**

MATRIZ

NIRE 42203072540
CNPJ 04.742.267/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2019
SOB N: 20196211298

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 95057145991 - MARCIANO WIGGERS MEURER

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/07/2019
Certifico o Registro em 10/07/2019
Arquivamento 20196211298 Protocolo 196211298 de 03/07/2019 NIRE 42203072540
Nome da empresa CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 138723288390121
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 24027313257365 EMITIDA: 12/11/2025 PROTOCOLO: 254399541

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEsvdm--pvSMCww&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95057145991-MARCIANO WIGGERS MEURER|86270710987-KARINE CUNHA SIZINO MEURER

KARINE CUNHA SIZINO MEURER, nacionalidade brasileira, nascida em 25/01/1979, casada em Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, CPF nº 862.707.109-87, Carteira de Identidade nº 3200836, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Tarcísio Vanderlinde,185,Apt 402, São Basílio, Braço do Norte, SC, CEP 88750000, BRASIL.

MARCIANO WIGGERS MEURER, nacionalidade brasileira, nascido em 06/03/1978, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, CPF nº 950.571.459-91, Carteira de Identidade nº 3269715, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Tarcísio Vanderlinde,185,Apt 402, São Basílio, Braço do Norte, SC, CEP 88750000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203072540, com sede Av Felipe Schmidt, 955, Inss, Braço do Norte, SC, CEP 88750000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.742.267/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

Cláusula Primeira. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO AGROPECUÁRIO E SUAS PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E PECUÁRIA; COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS E EQUIPAMNETOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO E OUTROS USOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO E OUTROS USOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTADE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS EM GERAL.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Cláusula Segunda. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BRACO DO NORTE-SC.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/10/2020
Certifico o Registro em 01/10/2020
Arquivamento 20203055357 Protocolo 203055357 de 30/09/2020 NIRE 42203072540
Nome da empresa CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 69766718379540
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 24027313257365 EMITIDA: 12/11/2025 PROTOCOLO: 254399541

Cláusula Terceira. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO:

Cláusula Primeira. - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.**

Cláusula Segunda. - A sociedade tem sua sede social à Avenida Felipe Schmidt, 955, INSS – Braço do Norte – SC. – CEP 88.750-000.

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto, a exploração do ramo de:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO AGROPECUÁRIO E SUAS PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E PECUÁRIA; COMERCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS E EQUIPAMNETOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO E OUTROS USOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO E OUTROS USOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTADE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS EM GERAL.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 17 de Outubro de 2001.

Cláusula Quinta - O prazo de duração da presente sociedade será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/10/2020
Certifico o Registro em 01/10/2020
Arquivamento 20203055357 Protocolo 203055357 de 30/09/2020 NIRE 42203072540
Nome da empresa CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 69766718379540
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 24027313257365 EMITIDA: 12/11/2025 PROTOCOLO: 254399541

Cláusula Sexta - O capital social é de R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), dividido em 600.000 (Seiscentas Mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um Real) cada uma, e já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

a) O sócio **MARCIANO WIGGERS MEURER,** participa com 450.000 (Quatrocentas Mil) cotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).

b) A sócia **KARINE CUNHA SIZINO MEURER,** participa com 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) cotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Cláusula Sétima - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Cláusula Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DO NOME EMPRESARIAL E PRO-LABORE:

Cláusula Nona - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **MARCIANO WIGGERS MEURER,** com poderes e atribuições de administrador ao qual, fica autorizado uso do nome empresarial, cabendo assim, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções. É vedado o uso do nome empresarial em atividades e fins estranhos ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

Cláusula Décima – Pelos serviços prestados a sociedade, o sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", cuja importância será fixada em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS, LUCROS OU PREJUÍZOS:

Cláusula Décima Primeira – O Exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula Décima Segunda – Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, bem como, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados através da elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecendo-se as técnicas pertinentes à matéria.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/10/2020
Certifico o Registro em 01/10/2020
Arquivamento 20203055357 Protocolo 203055357 de 30/09/2020 NIRE 42203072540
Nome da empresa CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 69766718379540
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 24027313257365 EMITIDA: 12/11/2025 PROTOCOLO: 254399541

Cláusula Décima Terceira – As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios, convocadas pelo administrador, e os negócios da sociedade serão decididos por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um. Para a formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital.

Cláusula Décima Quarta – Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Reunião de Sócios para aprovação das contas do administrador e deliberação sobre o balanço patrimonial e o do balanço de resultado econômico, bem como, para deliberar outros assuntos constantes da ordem do dia. Até trinta dias antes da data marcada para a realização da Reunião de Sócios, os documentos a que se refere às contas dos administradores, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, serão postos por escrito e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração da sociedade. Com antecedência mínima de oito dias da data da realização da Reunião de Sócios, a sociedade mediante anúncio, através de contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, fará a convocação dos sócios para referida Reunião.

Cláusula Décima Quinta – Os lucros líquidos que se verificarem, serão divididos em partes iguais e distribuído a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuírem, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reservas na sociedade para futuro aumento de capital social, ou serem aplicados na sociedade da maneira a que lhes convier, para melhor o objeto social da mesma.

Cláusula Décima Sexta – Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas cotas.

DOS AUMENTOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS:

Cláusula Décima Sétima – Em casos de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição, em igualdade de condições e na proporção das cotas que possuírem.

Cláusula Décima Oitava – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de sessenta dias.

Cláusula Décima Nona – Em casos de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando as cotas do "de cujus", a seus herdeiros legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Vigésima - Em caso de diminuição de capital social, será na exata proporção das cotas de cada sócio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula Vigésima Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/10/2020
Certifico o Registro em 01/10/2020
Arquivamento 20203055357 Protocolo 203055357 de 30/09/2020 NIRE 42203072540
Nome da empresa CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 69766718379540
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 24027313257365 EMITIDA: 12/11/2025 PROTOCOLO: 254399541

Cláusula Vigésima Segunda – Fica vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios fora do objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros.

Cláusula Vigésima Terceira – O administrador da presente sociedade ao assinar referido instrumento de contrato social, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Vigésima Quarta – Dos trabalhos e deliberações tomadas em Reunião de Sócios na forma conforme disposto nas Cláusulas Décima Terceira e Décima Quarta do presente contrato social, será lavrada, no livro de atas da assembleia da presente sociedade, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, cuja cópia da ata autenticada pelo administrador, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

Cláusula Vigésima Quinta– A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários a sua organização.

Cláusula Vigésima Sexta – A sociedade manterá um departamento técnico, cuja responsabilidade ficará a cargo de um profissional legalmente habilitado, e inscrito no conselho regional da classe.

Cláusula Vigésima Sétima– Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

Cláusula Vigésima Oitava – Fica eleito o foro da comarca de Braço do Norte - S.C., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BRACO DO NORTE, 24 de setembro de 2020.

KARINE CUNHA SIZINO MEURER

MARCIANO WIGGERS MEURER

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/10/2020
Certifico o Registro em 01/10/2020
Arquivamento 20203055357 Protocolo 203055357 de 30/09/2020 NIRE 42203072540
Nome da empresa CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 69766718379540
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 24027313257365 EMITIDA: 12/11/2025 PROTOCOLO: 254399541

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

203055357

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**
PROTOCOLO	**203055357 - 30/09/2020**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42203072540
CNPJ 04.742.267/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2020
SOB N: 20203055357

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203055357

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 86270710987 - KARINE CUNHA SIZINO MEURER

Cpf: 95057145991 - MARCIANO WIGGERS MEURER

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/10/2020
Certifico o Registro em 01/10/2020
Arquivamento 20203055357 Protocolo 203055357 de 30/09/2020 NIRE 42203072540
Nome da empresa CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 69766718379540
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 24027313257365 EMITIDA: 12/11/2025 PROTOCOLO: 254399541